



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº1.961/2007

(Autoria: José Anselmo da Silva)

**“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, ainda sem denominação, que, partindo da Avenida João Marques de Oliveira, no Bairro Residencial Jardins, demanda até a Rodovia MG-427, por força da edição desta Lei, passa a denominar-se **“RUA JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA - (TITÃO)”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da citada via pública.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 03 de outubro de 2007.


FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal